

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE

2º SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 120/2019

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS PARA GESTÃO DA FROTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE, COM OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO, VIA INTERNET, ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, SERVIÇOS DE MECÂNICA, ELÉTRICA GERAL, FUNILARIA, SUSPENSÃO, PINTURA, AR CONDICIONADO, LAVAGEM, REBOQUE, FILTROS, VIDRAÇARIA, CAPOTARIA, TAPEÇARIA, BORRACHARIA, RETIFICA, PNEUS, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, SERVIÇOS DE CHAVEIRO, PARA USO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS AUTOMOTORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE, A SEGUIR DENOMINADO SIMPLEMENTE CONTRATANTE, E DO OUTRO LADO A EMPRESA **NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI**, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

Pelo presente instrumento público de contrato administrativo e na melhor forma do direito, como CONTRATANTE o **MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE** com sede e foro em Pernambuco, localizado à Avenida São José, nº 101, Centro, Chã Grande - PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº **11.049.806/0001-90**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE** com sede e foro em Pernambuco, localizada à Avenida Vinte de Dezembro, nº 100, Dom Helder Câmara, Chã Grande-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº **30.005.980/0001-86**, neste ato representado pelo seu Gestor e Secretário de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude Sr. **Joel Gomes da Silva**, brasileira, casado, Servidor Público, nomeado por meio da Portaria Nº 007/2017 datada em 02/01/2017, portador da Carteira de Identidade nº 5.322.402 SSP/PE, CPF nº 027.009.264-12, e como CONTRATADA a Empresa **Neo Consultoria e Administração de Benefícios Eireli**, com sede à Alameda Rio Negro, 503 – Sala 1803 – Alphaville Industrial - Barueri – SP – CEP: 06.454-000 inscrita CNPJ nº **25.165.749/0001-10**, neste ato representada pelo Sr. João Luis de Castro, brasileira, Solteiro, Empresário, inscrito no CPF nº 221.353.808-57, portador da cédula de identidade nº 33.028.861-1-SSP/SP, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório nº 034/2019 – Pregão Eletrônico nº 009/2019, tem, entre si, ajustado o **SEGUNDO TERMO ADITIVO**, regido pela Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93, alterada pelas Leis nº. 8.883/94, de 08.06.94 e nº. 9.648/98, de 27.05.98, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO ADITIVADO

Fica aditivado, a partir de **18.11.2020**, o Contrato de prestação de Serviços, firmado entre as partes no dia **18.11.2019** objetivando serviços para gestão da frota de veículos automotores da Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande, com operação de sistema informatizado, via *internet*, através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, lavagem, reboque, filtros, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, borracharia, retifica, pneus, alinhamento, balanceamento, serviços de chaveiro, *para uso da frota de veículos e máquinas automotores da Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande*.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo de Prorrogação tem o seu fundamento no Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, observando-se a especificidade e a peculiaridade dos serviços Contratados, justificando-se a prorrogação pela manutenção dos preços originais sem reajuste ou correção monetária.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE

O presente termo fará vigorar o Contrato de 18/11/2020 a 31/12/2020.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

Pelo objeto do presente instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA uma Taxa Administrativa de 0,01% (zero vírgula zero um por cento) e uma Taxa de credenciamento de 7,00% (sete por cento).

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Apesar do presente Termo Aditivo está alterando prazo contratual, deverá ser feita análise prévia da dotação orçamentária inicialmente estabelecida.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DAS FONTES DE RECURSOS

As despesas decorrentes do Presente Termo Aditivo serão custeadas com os recursos constantes da dotação orçamentária abaixo especificada, consignada no Orçamento Municipal do exercício 2020, com as seguintes fontes e destinos.

Órgão: 5000 – Secretaria de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude
Unidade: 5001 – Secretaria de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude
Atividade: 12.361.1203.2.38 – Manutenção do Transporte Escolar
Atividade: 12.361.1203.2.39 – Manutenção das Atividades do Programa a Caminho da Escola
Atividade: 12.361.1203.2-40 – Manutenção das Atividades do Programa de Transporte Escolar – PNATE
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Órgão: 5000 – Secretaria de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude
Unidade: 5002 – FUNDEB
Atividade: 12.361.1203.2.72 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar - FUNDEB
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SEXTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais Cláusulas Contratuais que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, com a expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, firmam o presente Instrumento, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que assistiram a tudo e também assinam.

Chã Grande, 16 de novembro de 2020.

Joel Gomes da Silva
Joel Gomes da Silva
CPF/MF Nº 027.009.264-12
Secretário de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude

João Luis de Castro
João Luis de Castro
NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Guiana Roberta B. da Silva
NOME:
CPF: 103.648.034-24

Clayton Alexandre Gomes
NOME:
CPF: 062083384-09